



EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS - DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

1. DA FINALIDADE:

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf) da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa Nacional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, regulamentado pelo Edital CAPES Nº 19/2020 do Programa de doutorado Sanduíche no Exterior (disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf)

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS:

O PPGEnf possui uma (01) cota de Doutorado Sanduíche para o ano de 2021, com a duração de seis meses, paga diretamente pela CAPES, com início dos estudos no exterior de julho a setembro de 2021.

A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, seis meses.

A referida bolsa destina-se especificamente para alunos do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para a seleção serão realizadas **nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2021**, por meio de e-mail enviado ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (ppgenf@ufsm.br), até as 17h do dia 23 de fevereiro.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO:

4.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;

- 4.2 Apresentar candidatura individual;
- 4.3 Não ter sido contemplado com Bolsa Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.4 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 4.5 Ter completado um número de créditos referentes ao Programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 4.6 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;
- 4.7 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela apresentada no Anexo A em observância ao disposto no Anexo III (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf) do Edital CAPES Nº 19/2020.
- 4.8 Possuir o registro ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- 4.9 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- 4.10 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 4.11 Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.
- 4.10 Apresentar toda a documentação exigida para a seleção interna do PPGEnf da UFSM para a implementação da bolsa pela CAPES.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO:

- 5.1 Apresentar formalmente à Coordenação do Programa na UFSM a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- 5.2 Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/AnexoII.PDF>)
- 5.3 Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes a pesquisa do doutorando.

6. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR:

- 6.1 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese de doutorado;
- 6.2 Pertencer a uma Instituição de ensino ou pesquisa no exterior, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

O candidato deverá enviar a documentação relacionada abaixo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, para o e-mail ppgenf@ufsm.br, conforme descrito a seguir:

- no título do e-mail informar INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA SANDUICHE – NOME DO CANDIDATO;
- todos os documentos devem estar digitalizados, em formato PDF, preferencialmente em arquivo único, compactado;
- a Coordenação do PPGEnf poderá solicitar documentação complementar, a qualquer momento.

Documentos necessários:

- 7.1 Cópia do RG;
- 7.2 Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel Timbrado da instituição - aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira (pode ser cópia);

7.3 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.4 Comprovante de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil, assinado pelo coordenador do PPG;

7.5 Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

7.6 Ata do processo de seleção de candidatura realizado, assinado pelo coordenador do PPGEnf;

7.7 Currículo Lattes atualizado, extraído da plataforma Lattes;

7.8 Procuração conforme estabelecido no item 4.11 desta Chamada e item 8.3, subitem XII do Edital nº 19/2020;

7.9 Proposta de pesquisa detalhada em língua portuguesa contendo, obrigatoriamente: a) título; b) palavras chave; c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução; d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto; e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral; f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos; g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações; h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento; i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo: 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos

distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas; j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras. k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática; l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior

7.10 Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências do Edital nº 19/2020 - PDSE. Este comprovante será aceito até dia 01 de abril de 2021, para homologação da inscrição pela PRPGP, devendo ser enviado para o e-mail do PPGEnf (ppgenf@ufsm.br). A inscrição do(a) discente não será homologada, pela PRPGP, na falta deste documento.

7.10 Ficha de avaliação (ANEXO B) devidamente preenchida, considerando o Qualis Periódicos CAPES 2013-2016.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Homologação das inscrições pela coordenação do PPGEnf e divulgada no site do Programa (www.ufsm.br/ppgenf) até dia **24/02/2021**.

9. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

9.1 Ficha de Avaliação da produção acadêmica, devidamente preenchida (peso 5,0).

9.2 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (peso 4,0).

9.3 Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (peso 1,0).

9.4 A maior pontuação no item Produção Científica da Ficha de Avaliação (ANEXO B) será considerada como critério de desempate. Mantendo-se o empate, terá prioridade o candidato com maior tempo de matrícula no Programa.

9.5 O resultado será divulgado pelo site do PPGEnf www.ufsm.br/ppgenf a partir de **26 de fevereiro de 2021**.

9.6 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do PPGEnf.

Santa Maria, 03 de dezembro de 2020.

ANEXO A

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)				Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	DSH	Cert. DELE SIELE	Teste do IIC
72	543	6,0	B2	B2	B2	DN3	B2	DSH1	B2	B2
Válido 2 anos	Válido 2 anos	Válido 2 anos	sem prazo validade	Válido 2 anos	Sem prazo validade		Sem prazo validade	Sem prazo validade		Válido 1 ano



ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA

NOME: _____

Matrícula: _____

1. Produção Científica - ARTIGOS			peso 60%
1.1 Artigos Qualis A1	Quantidade	Pontuação	
1.4 Artigos Qualis A2		100/artigo	
1.5 Artigos Qualis B1		85/artigo	
1.6 Artigos Qualis B2		70/artigo	
1.7 Artigos Qualis B3		50/artigo	
1.8 Artigos Qualis B4		30/artigo	
1.9 Artigos Qualis B5 ou não listados no Qualis		15/artigo	
1.9 Artigos Qualis B5 ou não listados no Qualis			5/artigo
*Artigos Aceitos devem ser comprovados, indicando os autores e o periódico.			Sub-total:
2. Produção Científica - OUTROS			peso 40%
2.1 Artigos científicos/texto completo publicados em congressos/eventos		3/artigo	
2.2 Resumos expandidos em anais de congressos científicos nacional/internacionais (até 10)		2/resumo	
2.3 Resumos em congresso científicos nacionais/internacionais (até 6)		1/resumo	
2.4 Capítulos de livros		10/capítulo	
2.5 Periódicos técnicos, boletins, cadernos didáticos		2/unidade	
2.6 Parecerista “ad hoc” de artigo científico de periódico		3/artigo	
Sub-total:			
Total			

